

**Governo do Estado de São Paulo  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo  
SUROD GEPLAN Demandas Institucionais**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 134.00021221/2025-17

**Interessado:** CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

**Assunto:** PRE-GAB;CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE;862/2025;Solicita informação

À Assessoria de Relações Institucionais do Gabinete da Presidência,

Trata-se do Ofício Vereador Nº 862/2025, de autoria dos Vereadores Dani Castro, Marquinho Arruda e Rafael Tanzi, solicitando informações formais e cópia de qualquer documento ou alteração contratual que trate da exclusão da praça de pedágio por sistema *free flow* originalmente prevista para a região de Maylasky, na Rodovia Raposo Tavares (SP-270).

A ARTESP (Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo), autarquia vinculada à Secretaria de Parcerias em Investimentos (SPI), é responsável pela regulação e fiscalização do Contrato de Concessão nº 0546/ARTESP/2025, referente ao Lote Rota Sorocabana, resultado da Concorrência Internacional nº 01/2024. Reconhecemos a importância da transparência e da comunicação clara, dada a preocupação com o impacto social, econômico e logístico que a instalação de pedágios pode causar à população local e regional, especialmente em distritos como Maylasky.

Em atendimento à solicitação de documentação formal, informamos que a alteração contratual referente à supressão de pórticos foi formalizada por meio do Termo Aditivo e Modificativo nº 01/2025 (TAM 1), assinado em 30 de setembro de 2025 entre a SPI (Contratante), a Concessionária Rota Sorocabana S.A. (Contratada), e as Intervenientes-Anuentes (ARTESP e DER/SP). O extrato do TAM nº 01/2025 foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo na Edição de 1 de outubro de 2025.

O objeto do TAM 1 incluiu a alteração da função operacional de cobrança de diversos pórticos para pórticos de aferição, a redistribuição dos trechos de cobertura e a inclusão do pórtico P23A. Especificamente, o Termo Aditivo estabeleceu a supressão da cobrança de tarifa nos Pórticos de Cobrança P04, P05, P07, P10, P11 e no Pórtico P08. O P08 é o ponto que estava previsto na Rodovia Raposo Tavares (SP-270) no Km 72,374. A cobrança do P08 foi alterada para pórtico de aferição, o qual deve ser mantido para possibilitar o cálculo do eventual desequilíbrio econômico-financeiro no âmbito do contrato. Tais solicitações que levaram à exclusão, realocação de pórticos e redistribuição das tarifas constituem medidas que demonstram o diálogo e a escuta das demandas regionais por parte do Poder Concedente.

Assim, o documento que formaliza a exclusão do pedágio na região de Maylasky é o Termo Aditivo e Modificativo nº 01/2025, que foi devidamente publicado e pode ser também acessado por meio do site

<https://www.artesp.sp.gov.br/artesp/concessoes/rodovia/concessionarias/rota-sorocabana>.

A Agência reitera seu respeito à Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque e permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

São Paulo, 30 de outubro de 2025.

**Letícia Guadanhin**  
Coordenadora Regulatório

**Alice Amorim Teles**  
Gerente de Planejamento

**De acordo**  
**Roger da Silva Pêgas**  
Superintendente de Rodovias  
SUROD



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Guadanhin, Chefe de Assessoria**, em 11/11/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Amorim Teles, Gerente**, em 13/11/2025, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0088891043 e o código CRC DE364AF2.